PREÇO PRESENCIAL Nº 015/2018/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2018
VALIDADE: 12 (doze) meses

Aos dezesseis dias do mês de maio de 2018, o Município de Amargosa, por intermédio da Prefeitura Municipal de Amargosa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 13.825.484/0001-50, endereço na Praça Lourival Monte, s/nº, Centro, Amargosa (BA), representado pelo Prefeito Municipal **JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR**, brasileiro, Solteiro, Administrador, portador de RG nº 0866447261 SSP/UF, inscrito no CPF sob o nº 81972253549 nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais nº 353, de 13/02/2006 e 183, de 16/01/2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2018/SRP, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo Fornecedor Beneficiário **PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, conforme quadro abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Aquisição de materiais (hidráulico, elétrico, madeiramento, material de construção, ferragens, pré-moldados e ferramentas) para atender às demandas de recuperação de ruas, serviços de infraestrutrura de logradouros, praças e correlatos, reformas, manutenções, construções e ampliações de imóveis do Município, Zona Rural e Urbana**,** conforme especificações constantes na tabela abaixo.

1.2.Os itens abaixo especificados foram adjudicados (por lote), no valor total global de R$ 672.841,00 (SEISCENTOS E SETENTA E DOIS MIL OITOCENTOS E QUARENTA E UM REAIS), ao Licitante **PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, situada na Rua G, nº 142, Muchila, CEP. 44 006-406, em Feira de Santana – Bahia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.901.896/0001-91, representada neste ato pelo Senhor **PAULO ROBERTO PIRES DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 01.650.588-38 e CPF nº 273.274.505-72.

LOTE 2 - ELÉTRICA					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UND**	**QTD**	**MARCA**	**V. UNT.**
1	CABO rígido 6mm, com selo do INMETRO, atendendo especificações ABNT e NBR vigentes, peça com 100m cada.	PÇ	20	COBRECOM	R$184,00
2	CALHA, formato trapezoidal, para lâmpada tubular de 20 watts, capacidade para 2 lâmpadas, em chapa de aço, na cor branca.	UND	100	BLUMENAU	R$5,79
3	CALHA, formato trapezoidal, para lâmpada tubular de 40 watts, capacidade para 1 lâmpada, em chapa de aço, na cor branca.	UND	100	BLUMENAU	R$ 6,62
4	CAPACITOR vapor metálico e sódio 150 A 400 W INTERNO.	UND	100	QS	R$ 25,00
5	CURVA, para eletroduto, em PVC, 1 1/4 polegadas, 45 graus, rosqueavel, na cor preta.	UND	200	TIGRE	R$2,29
6	DISJUNTOR, unipolar 250 A (com garantia INMETRO).	UND	20	SOPRANO	R$200,00
7	FIO, cabo 1x2.00 mm, com selo INMETRO.	MT	3000	COBRECOM	R$ 0,62
8	FIO, cabo 1x2.50 mm, com selo INMETRO.	MT	6000	COBRECOM	R$ 0,90
9	FIO, cabo 1x4.00 mm peça 100m, com selo INMETRO.	PÇ	60	COBRECOM	R$ 145,00
10	FIO, cabo 1x6.00 mm peça 100m, com selo INMETRO.	PÇ	40	COBRECOM	R$233,00
11	FIO, flexível 2x2.00mm, rolo com mínimo de 100m embalagem c/ inform. Do fabricante selo INMETRO.	RL	50	COBRECOM	R$ 150,38
12	FIO, telefônico, FE, preto, paralelo, 2x60mm, peça com 400 m, com selo	PÇ	60	GP CABOS	R$ 102,37

	INMETRO.				
13	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, com duas teclas, de 10 amperes, com caixa, conforme norma NBR 6527.	UND	50	ILUMI	R$ 3,14
14	LUVA, galvanizada, em ferro maleável, conforme norma ABNT NBR- 6943, com nervura longitudinal externa, acabamento galvanizado norma ABNT NBR- 6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414, diâmetro nominal: 1.1/4 polegadas.	UND	100	ELECON	R$ 3,12
15	PADRÃO TRIFÁSICO COMPLETO (KIT COM TODAS AS PEÇAS)	UND	20	ANDALUZ	R$ 220,00
16	PADRÃO, monofásico completo, kit com todos os componentes (garantia e especif. De acordo c/ INMETRO E NBR.	UND	50	ANDALUZ	R$ 120,00
17	RACK, galvanizado 1x1 (de acordo com padrão COELBA, de qualidade).	UND	50	MS FERRAGEM	R$ 10,00
18	RACK, galvanizado 1x2 (de acordo com padrão COELBA, de qualidade).	UND	30	ROMAGNOLE	R$ 10,00
19	RACK, galvanizado 1x3 (de acordo com padrão COELBA, de qualidade).	UND	30	KONESUL	R$ 16,26
20	TOMADA, fêmea, para extensão, 2 pólos, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	UND	100	ILUMI	R$ 1,90
21	TOMADA, fêmea, para extensão, 2 pólos, 25 amperes, 500 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	UND	100	ILUMI	R$2,35
22	TOMADA, macho, para extensão, 2 pólos, 25 amperes, 500 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147	UND	100	ILUMI	R$2,16
23	TOMADA, para computador, externa, 3P+ T, universal, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147.	UND	200	ILUMI	R$5,76
24	TOMADA, para computador, interna, 3P+ T, universal, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme NBR 6147.	UND	500	ILUMI	R$3,82
25	ARRUELA, lisa, em aço galvanizado, bitola 3/4 polegadas	UND	150	INCA	R$0,35
26	BOCAL de rabicho em latão e-27	UND	1500	ENERBRAS	R$ 2,55
27	BOIA de nível automática elétrica com dispositivo para duplo acionamento, superior/inferior, 20 ampares	UND	30	MAR GIRIUS	R$ 29,41
28	GLOBO de vidro para poste, superfície lisa, formato esférico com colarinho, acabamento leitoso, diâmetro de 30cm, diâmetro da boca 15cm.	UND	50	CRYSTAL GLASSES	R$32,90
29	BRAÇO chuveiro, material PVC, comprimento 40 cm, bitola 1/2 pol	UND	50	LORENZETT	R$14,31
30	BRAÇO chuveiro, material PVC, comprimento 30 cm, bitola 1/2' pol	UND	50	LORENZETT	R$13,50
31	BUCHA eletroduto, material alumínio, bitola 1 POL POL, características adicionais roscável	UND	150	INCA	R$0,72
32	Bucha para eletroduto com arruela roscável, material alumínio, bitola 3/4 pol	UND	150	INCA	R$0,78
33	BUCHA eletroduto, material alumínio, bitola 1/2 pol, características adicionais roscável	UND	150	INCA	R$0,33
34	CABO elétrico flexível, temperatura 70 ¨c, tensão isolamento 750 v, tipo pp, características adicionais isolação interna PVC, cores branca e preta, normas técnicas nbr13249, têmpera condutor mole, cor da cobertura preta, formação do cabo 2 x 4 mm2, material do condutor cobre eletrolítico, material isolamento PVC anti-chama, material cobertura PVC anti-chama, quantidade condutores 2.	MT	1000	COBRECOM	R$3,60
35	CABO elétrico flexível, tensão isolamento 750 v, tipo pp multipolar, formação do cabo 3 x 2,5 mm2, material do condutor cobre eletrolítico.	MT	1000	COBRECOM	R$2,95
36	CABO elétrico, rígido 0,6/1KV, seção nominal 10mm², cor preta.	MT	1000	COBRECOM	R$3,90
37	CABO elétrico, rígido 0,6/1KV, seção nominal 16mm², cor preta.	MT	1000	COBRECOM	R$ 5,00
38	Cabo Rede Computador, Material Revestimento PVC - Policloreto de Venila, Material Condutor Cobre, Tipo Cabo Par Trançado, Cor Azul, Características Adicionais Com Marcação Metro a Metro, caixa com 305m, Categoria 5E), Aplicação Rede de Informática	CX	50	NEXANS	R$400,00
39	CABO, multiplexado, de alumínio, 4 x 16 mm, isolação 1.000 volts.	MT	1000	COPPERFIO	R$4,00
40	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 3 x 6 mm², PP, cor preta, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolação 450/ 750V, isolamento em termoplástico de PVC antichama Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolação	MT	1000	INDUSCABOS	R$6,00
41	CABO, elétrico, flexível, PP (dupla isolação), tempera mole, seção nominal 2 x 1,5 mm², classe de isolação 450/ 750V, cor preta, classe de encordoamento 4, isolamento duplo em termoplástico de PVC tipo ST1, antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada	MT	1000	COBRECOM	R$1,50

	50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolação				
42	CABO, elétrico, flexível, PP, seção nominal 2 x 2,5 mm², cor preto, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolação de 450/750V, em termoplástico de PVC Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, devera ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolação	MT	1000	COBRECOM	R$2,20
43	CABO, elétrico, flexível, seção nominal 4 x 4m², PP, cor preto, condutores de cobre eletrolítico, tempera mole, classe de encordoamento 4, classe de isolação 450/ 750V, Isolamento em termoplástico de PVC antichama. Fabricado de acordo com as normas vigentes da ABNT, e selo de identificação do INMETRO Produto exibindo o Selo de Conformidade de forma visível, legível, indelével e permanente. No isolamento, deverá ser indicado, a cada 50cm, o nome, a marca ou logotipo do fabricante, nome do produto, seção nominal, classe de isolação	MT	1000	COBRECOM	R$6,00
44	CABO, telefônico, em espiral, tamanho padrão 1,5 m, com conectores RJ 10.	UND	100	INTERNID	R$8,00
45	CABO, de aço revestido, plástico AF 5/32.	M	300	INTERNID	R$10,00
46	CABO LISO PARA APLICAÇÃO EM APARELHOS TELEFÔNICOS ANALÓGICOS - Com duas extremidades conectadas por RJ11, tamanho de 2 metros, cada.	UND	50	INTERNID	R$9,00
47	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 4 OU 3 DISJUNTORES, em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	UND	100	CEMAR	R$8,16
48	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 6 OU 8 DISJUNTORES, em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	UND	100	TIGRE	R$22,00
49	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE SOBREPOR PARA 12 OU 16 DISJUNTORES, em PVC anti-chama, na cor branca, grau de proteção IP-40, que atenda à NBR-6146. Com entradas p/ eletrodutos em todas as faces da caixa. Com barramentos de neutro e terra. Modelo universal, p/ disjuntores padrão NEMA ou DIN. Tampa em PVC com abertura de 180º e opção de inversão da abertura (direita ou esquerda). Referência: Marcas PIAL, Tigre ou superior.	UND	50	CEMAR	R$38,00
50	CAIXA passagem, material PVC, aplicação fixação de pontos de luz, características adicionais fundo móvel, forma octogonal, posição relativa embutir, dimensões 4 x 4 pol	UND	100	TIGRE	R$ 1,20
51	CAIXA medição, material acrílico, comprimento 310 mm, largura 200 mm, profundidade 230 mm, características adicionais com suporte para disjuntor e lente, tipo medidor monofásico	UND	300	ANDALUZ	R$20,00
52	CAIXA medição, acrílico, 48 cm, 25 cm, 15,50 cm, trifásico cms3 (med/secc), padrão light	UND	30	ANDALUZ	R$ 75,62
53	TOMADA, 3 un, redondo, branca, 20 a, 250 v, sistema "x" com caixa, com suporte para disjuntor, NBR 14136, aparelho ar condicionado, perlex 2952, sobrepor	UND	100	ILUMI	R$10,00
54	CAIXA, de embutir, padrão 4 X 2 polegadas, em PVC, para derivação dos circuitos elétricos e fixação de acessórios como tomadas, interruptores em estações elétricas de baixa tensão. Atender a(s) norma(s) ABNT vigente(s).	UND	600	TIGRE	R$0,50
55	CAIXA, de passagem, para eletroduto, em alumínio, de sobrepor, dimensões 20 x 20cm.	UND	100	METALPLASTICO	R$20,00
56	CALHA lâmpada fluorescente, retangular, sobrepor, 2 UN, 32 W, branca, chapa de aço tratada, refletor e aletas parabólicas com acabamento.	UND	50	BLUMENAU	R$25,00
57	CALHA ALETADA COMPLETA 2X40W. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: Calha aletada completa 2x40W com reator e lâmpadas (número de lâmpadas: 2 / potência da lâmpada: 40 W / tipo de luminária: aletada)	UND	100	SKYLUMEN	R$45,00
58	CALHA ALETADA COMPLETA 2X20W. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:	UND	100	SKYLUMEN	R$38,00

	Calha aletada completa 2x20W com reator e lâmpadas (número de lâmpadas: 2 / potência da lâmpada: 20 W / tipo de luminária: aletada)				
59	CALHA trapezoidal branca para 2 lâmpadas fluorescentes de 40 w	UND	100	BLUMENAU	R$11,13
60	CALHA trapezoidal branca para 1 lâmpada fluorescente de 20 w	UND	100	BLUMENAU	R$9,74
61	CANALETA com tampa e divisão em PVC isolado, para fio ou cabo de cobre-barras com 20 x 10 x 2.000mm, sistema externo, temperatura de utilização até 70	UND	600	ENERBRAS	R$3,64
62	CANALETA com tampa e divisão em PVC isolado, para fio ou cabo de cobre-barras com 40 x 16 x 2.000mm, sistema externo, temperatura de utilização até 70¨	UND	400	ILUMI	R$14,27
63	CLIPS, galvanizado para cabo de aço ¼.	UND	150	RAYCON	R$1,94
64	CHUVEIRO ELÉTRICO, TERMOPLÁSTICO, BRANCA, 5.400 W, 110 V	UND	150	LORENZETTI	R$38,00
65	CHUVEIRO, elétrico, em plástico, bitola 1/2 polegada, potencia mínima 4400 watts, 220 volts, com NBR vigentes. As seguintes informações deverão ser impressas ou coladas pelo fabricante diretamente sobre a embalagem: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, quantidade, composição, garantia, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, normas vigentes e registros nos órgãos competentes.	UND	200	LORENZETTI	R$ 38,00
66	CONECTOR aterramento, liga cobre, cabo a haste, por grampo u, porca e arruela de pressão, aço zincado.	UND	200	CONDIMEL	R$10,80
67	CONECTOR, elétrico, de encaixe RJ-11, macho, fabricado em termoplástico transparente, 04 contatos em cobre berilo e camada de ouro, 6 pólos	UND	200	FOXLUX	R$0,34
68	CONECTOR, elétrico, de encaixe RJ-45, macho, CAT 5e EIA/TIA, fabricado em termoplástico transparente de alto impacto não propagante a chamas, 08 contatos em cobre berilo e camada de ouro em 50 microns Atender a(s) norma(s) ABNT NBR EIA/TIA/ISSO vigente(s).	UND	300	FOXLUX	R$0,93
69	CONECTOR, tipo rj 45 fêmea, características adicionais cat 5e, aplicação cabo de rede	UND	300	ENERBRAS	R$4,71
70	CONTATOR, 220v, 25A, ar condicionado, 7,5 cv, 1na, 3, cwm25.10 (weg)	UND	50	STECK	R$70,00
71	CURVA de ferro galvanizado macho e fêmea de 1''	UND	100	ELECON	R$6,12
72	CURVA 90¨ macho - fêmea de ferro galvanizado 1/2	UND	100	ELECON	R$4,19
73	CURVA GALVANIZADA M/F 3/4'.	UND	100	ELECON	R$3,90
74	CURVA de ferro galvanizado com rosca macho e fêmea de 1 1/4 .	UND	100	ELECON	R$10,13
75	CURVA eletroduto, angulação 90¨, material PVC anti-chama, bitola 1 pol	UND	200	TIGRE	R$1,74
76	CURVA eletroduto, angulação 90¨, tipo rosqueável, tamanho 1 1/2 pol, material PVC	UND	200	TIGRE	R$3,66
77	CURVA eletroduto, angulação 90 , tipo roscável, tamanho 1/2, material PVC.	UND	200	TIGRE	R$1,13
78	CURVA 180º para eletroduto PVC rígido roscável diâmetro 1', anti-chama conforme NBR 6150.	UND	200	TIGRE	R$3,50
79	CURVA 180º para eletroduto PVC rígido roscável 11/4'	UND	200	TIGRE	R$7,01
80	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 10A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	50	SOPRANO	R$20,47
81	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 20A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	150	SOPRANO	R$20,47
82	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 25A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	150	SOPRANO	R$20,47
83	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 30A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	150	SOPRANO	R$20,47
84	DISJUNTOR 50A bipolar, padrão nema.	UND	50	SOPRANO	R$21,44
85	DISJUNTOR 70A bipolar, padrão nema.	UND	50	SOPRANO	R$43,91
86	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA BIPOLAR DE 40A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	50	SOPRANO	R$21,44
87	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 70A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	50	SOPRANO	R$43,91
88	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 40A - deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar.	UND	50	SOPRANO	R$25,00
89	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR DE 50A -	UND	50	SOPRANO	R$22,00

	deverão ser em caixa moldada, atendendo as normas NBR 5410, NBR NM60898, UL 489. Certificados pelo INMETRO. Referência: GE ou similar				
90	DISJUNTOR, elétrico, tripolar, Baixa tensão, 60A, 220V, padrão NEMA Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	50	SOPRANO	R$25,00
91	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO PADRÃO NEMA TRIPOLAR 100A, em caixa moldada, com elementos de proteção térmico e magnético fixos, tensão máxima de serviço de 415 Vca (600Vca de tensão de isolação), atendendo à norma NBR NM60898, certificado pelo INMETRO. Referência: GE, WEG ou similar.	UND	100	SOPRANO	R$60,00
92	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 20A, para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	150	SOPRANO	R$4,50
93	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 25A, para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	150	SOPRANO	R$4,50
94	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 30A, para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem e o numero da norma.	UND	150	SOPRANO	R$4,50
95	DISJUNTOR, elétrico, unipolar, Baixa tensão, 40A, compatível para quadro Siemes Produto devera exibir o Selo de Conformidade do Inmetro, normas vigentes, nome, marca ou logotipo do fabricante, a tensão, a faixa de regulagem.	UND	150	SOPRANO	R$4,50
96	DISJUNTOR 60A UNIPOLAR, PADRÃO NEMA	UND	100	SOPRANO	R$5,00
97	Disjuntor termomagnético, unipolar, 70 ampéres, 127/220v, caixa moldada em material termoplástico, cor preta, fixação por parafusos, conforme NBR iec 60898.	UND	100	SOPRANO	R$12,00
98	DISJUNTOR UNIPOLAR M 100ª.	UND	50	SIEMENS	R$25,00
99	ELETRODUTO em PVC, rosqueavel de 1 1/2"na cor preta, com certificação do INMETRO, vara com 3m	UND	150	TIGRE	R$15,28
100	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, de 1 1/4 polegadas, na cor preta, vara com 3 metros, certificação INMETRO.	UND	150	TIGRE	R$11,30
101	ELETRODUTO, rígido, em PVC, rosqueavel, diâmetro nominal de 1 polegada, comprimento 3m, na cor preta..Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UND	150	TIGRE	R$8,40
102	ELETRODUTO, em PVC, rosqueavel, de 1/2 polegadas, na cor preta, vara com 3 metros, certificação INMETRO.	UND	150	TIGRE	R$4,12
103	ELETRODUTO, rígido em PVC, rosqueável, diâmetro nominal de 3/4 polegadas, comprimento 3m, na cor preta,.Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UND	150	TIGRE	R$5,52
104	FIO ELETRICO, TIPO FLEXÍVEL/ PARALELO, BITOLA 2X1 MM, MATERIAL CONDUTOR COBRE, MATERIAL ISOLAMENTO PVC.	MT	2000	COBRECOM	R$0,65
105	Material elétrico - Fio rígido, 10 mm, unidade de fornecimento rolo 100 metros, cor conforme necessidade, aplicação instalação elétrica.	RL	10	COBRECOM	R$390,00
106	FIO ELETRICO, TIPO RÍGIDO, BITOLA 6 MM - rolo 100 metros	RL	10	COBRECOM	R$310,50
107	FIO TELEFÔNICO, PARALELO, 2, COBRE, TERMOPLÁSTICO, EXTERNO, CONFORME ESPEC. TELEBRÁS 224-1205-08	MT	5000	GP CABOS	R$ 0,43
108	FITA, isolante, plástica, alta fusao, anti-chama, cor preta, alta aderência, dimensão 19mm x 10m. Devera apresentar, no mínimo, o nome do produto, as dimensões, a expressão anti chama e o nome do fabricante, Atender a(s) norma(s) ABNT NBR vigente(s).	UND	1000	3M SCOTCH	R$ 21,81
109	GLOBO DE LUMINARIA, PVC, 1, LEITOSA, 15 CM, BRANCA.	UND	100	STILO PLAST	R$ 35,91
110	GRAMPO fixador para fio flexível de 2,5 mm2. Embalagem: caixa com 20 unidades, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	cx	500	DEL SARTO	R$ 3,12
111	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 01(uma) tecla e 01(uma) tomada fosforecente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme norma NBR 6527.	UND	150	ILUMI	R$ 6,54
112	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 01(uma) tecla e 02(duas) tomadas fosforecente, com espelho, 10 amperes, 250 volts, certificação INMETRO, conforme norma NBR 6527.	UND	50	ILUMI	R$ 9,66
113	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, uma tecla para instalação simples, na cor branco,10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico,Os interruptores devem conter as indicações de Corrente nominal em ampères (A) ou a corrente nominal para lâmpada fluorescente em amperes; Tensão nominal, em volts (V); Símbolo da natureza da corrente; Nome do fabricante	UND	500	ILUMI	R$2,20

	ou do vendedor responsável, marca de fabrica ou marca de identificação. Os interruptores devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.				
114	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, 02 (duas) teclas simples, cor branco, fosforescente, com espelho, com tomada 10 amperes, tensão máxima permitida 250V fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	50	ILUMI	R$5,00
115	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, duas teclas para instalação simples, na cor branco, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, fabricado conforme normas vigentes da ABNT, com selo de identificação da conformidade e logomarca do Inmetro.	UND	300	ILUMI	R$5,00
116	INTERRUPTOR, elétrico, de embutir, três teclas para instalação simples, com espelho, na cor padrão da unidade, 10 A, tensão máxima permitida 250V, com espelho em plástico, Os interruptores devem conter as indicações de Corrente nominal em ampères (A) ou a corrente nominal para lâmpada fluorescente em amperes; Tensão nominal, em volts (V); Símbolo da natureza da corrente; Nome do fabricante ou do vendedor responsável, marca de fabrica ou marca de identificação. Os interruptores devem ostentar o Selo de Identificação da Conformidade no produto e na embalagem primária do mesmo, quando houver. Atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO.	UND	150	ILUMI	R$5,00
117	INTERRUPTOR MANUAL sistema (X) simples de 2 seção 250V / 10A.	UND	250	ILUMI	R$3,60
118	INTERRUPTOR, elétrico, de sobrepor, com duas teclas e tomada de 10 amperes, com caixa, conforme norma NBR 6527.	UND	50	ILUMI	R$2,58
119	INTERRUPTOR 1 TECLA SISTEMA X DE SOBREPOR EM TERMOPLASTICO TAM 70X70mm DE 10A/250V (MODULAR), padrão brasileiro, resistente a altos impactos e alto isolamento elétrico, com miolo destacável, com acoplador para canaleta, precortes nos quatro lados, dispensa o uso de caixas, atendendo a norma NBR NM 60669-1, Certificado pelo INMETRO. Referência: IRIEL linha Brava, Tramontina Linha Lizflex ou similar.	UND	250	ILUMI	R$2,20
120	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, DIÂMETRO APROXIMADO DE 30 CM.	UND	500	SKYLUX	R$22,00
121	LUMINARIA DE SOBREPOR LED TUBULAR 1X18.	UND	400	SKYLUX	R$28,94
122	Luminária de sobrepor com 2 lâmpadas LED T8 18W, bivolt, facho de luz branco frio com certificado INMETRO.	UND	400	SKYLUX	R$28,94
123	Calha / Suporte Led Tubular HO T8 120cm para 1 lâmpada de led tubular.	UND	400	BLUMENAU	R$9,74
124	Calha / Suporte Led Tubular HO T8 120cm para 2 lâmpadas de led tubulares.	UND	400	BLUMENAU	R$11,13
125	CALHA Potência 36w LEDs branco frio 6000k = 02 UND.		200	DITAL	R$30,14
126	Lâmpada tubular em led de 9W, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	500	OUROLUX	R$9,80
127	Lâmpada tubular em led de 18W, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	500	OUROLUX	R$18,00
128	Lâmpada tubular em led de 36W, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	300	OUROLUX	R$18,00
129	Lâmpada em led de 6w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	300	OUROLUX	R$5,00
130	Lâmpada em led de 9w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	400	OUROLUX	R$7,00
131	Lâmpada em led de 12w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	500	OUROLUX	R$15,00
132	Lâmpada em led de 15w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	400	GALAXY	R$26,00
133	Lâmpada em led de 20w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	400	OSRAM	R$21,00
134	Lâmpada em led de 30w, bivolt, garantia mínima de 2 anos.	UND	200	OSRAM	R$55,00
135	LÂMPADA DE LED 40W - CAIXA COM 10.	CX	20	GOLDEN	R$760,01
136	LÂMPADA LED, tensão nominal bivolt 100/240 vca, potência nominal 18 w, tipo base g13, características adicionais sensor de presença embutido na lâmpada; dimerizáv e, cor branca fria, quantidade leds 96, fluxo luminoso 1700 lm, temperatura de cor 6000 k, abertura facho 120¨, formato tubular, vida média 40.000 h, frequência nominal 50/60 hz, índice de reprodução de cor- irc >0,80,tipo emissor epistar smd 2835, temperatura operação-20¨c a +40 ¨c, fator potência > 0,95, grau proteção ip42, dimensões 29 x 11 x 98 mm, umidade relativa de operação 10 a 90%, equivalência fluorescente de 40w.	UND	400	OUROLUX	R$18,00
137	Lâmpada Halógenas Duplo contato - 300w. Lâmpadas halógenas lineares com bulbo tubular de quartzo. Utilizam tecnologia de baixa pressão (de acordo com a norma IEC 357) e possuem bloqueador de raios ultravioleta. Característica Técnica: Tensão (V): 127. Base: R7s-15. Fluxo luminoso (Lm): 5600. IRC: 100. Temperatura de cor (K): 3000. Vida Mediana (h): 2000. Comprimento: 118 mm.	UND	300	PHILIPS	R$5,00
138	LÂMPADA halógena, nome lâmpada halogena - lâmpada halogena tubular, bulbo longo, 220v, 500w, comprimento mínimo 114,2mm, vida útil mínima	UND	800	PHILIPS	R$5,00

	2000 horas, conforme NBR IEC 357.				
139	LUVA, de segurança, cano curto, confeccionada em vaqueta, com tira de reforço interna em vaqueta, com elástico para ajuste no dorso, maleável e resistente com costura não aparente, tamanho único. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente sobre a embalagem em que o produto esta acondicionado: nome/CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, prazo/data de validade, bem como sobre os riscos que apresentam a saúde e segurança dos consumidores, e numero do Certificado de Aprovação (CA) do Ministério do Trabalho e Emprego, atender a(s) norma(s) ABNT e Portaria(s) vigente(s) do INMETRO. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote impresso na embalagem. Embalagem: Lacrada com par individual.	UND	200	SAFETI	R$14,00
140	LUVA, galvanizada, em ferro maleável, conforme norma ABNT NBR- 6943, com nervura longitudinal externa, acabamento galvanizado norma ABNT NBR- 6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414, diâmetro nominal: 1 polegada.	UND	100	ELECON	R$1,85
141	LUVA, galvanizada, em ferro maleável, conforme norma ABNT NBR- 6943, com nervura longitudinal externa, acabamento galvanizado norma ABNT NBR- 6323, rosca BSP norma ABNT NBR-6414, diâmetro nominal: 1.1/2 polegadas.	UND	100	ELECON	R$3,70
142	LUVA galvanizada, rosca, ø 3/4'.	UND	100	ELECON	R$1,37
143	LUVA eletroduto, material PVC rígido antichama, tipo fixação roscável, bitola1 pol, normas técnicas NBR 6150.	UND	100	TIGRE	R$1,04
144	LUVA, para eletroduto rosqueavel, na cor preta 1.1/2" , em PVC	UND	100	TIGRE	R$2,15
145	LUVA, para eletroduto, em PVC rígido, de 1 1/4", anti-chama, rosqueavel, na cor preta, certificação INMETRO.	UND	100	TIGRE	R$1,73
146	luva eletroduto, PVC - cloreto de polivinila, roscável, 1/2 pol, cinza	UND	100	TIGRE	R$0,45
147	LUVA, para eletroduto, em PVC rígido, de 3/4 polegadas, anti-chama, rosqueavel, na cor preta, certificação INMETRO.	UND	100	TIGRE	R$0,78
148	CONDUITE corrugado 3/4 amarelo dimensões 20mmx50mts, antichama, em PVC flexível com geometria especial que permite curvá-lo, realizar mudanças de direção dispensando conexões.	MT	10000	ECOPLAS	R$0,24
149	NIPEL, roscavel 3/4 galvanizado.	UND	100	TIGRE	R$0,50
150	NIPEL de PVC, roscável, 3/4'.	UND	100	TIGRE	R$0,50
151	NIPEL de ferro galvanizado 1.1/4	UND	100	ANDALUZ	R$1,50
152	NIPEL, roscavel 1" em PVC	UND	50	TIGRE	R$0,80
153	NIPEL, roscavel 1" galvanizado	UND	500	ANDALUZ	R$0,80
154	NIPEL galvanizado, roscável, 1/2'.	UND	100	TIGRE	R$0,25
155	NIPEL, roscavel 1/2 "em PVC.	UND	100	TIGRE	R$0,25
156	PARAFUSO, cabeça tipo fenda, em metal, dimensões 3,8 x 22 mm, para madeira. Embalagem: Caixa com 100 unidades.	CX	200	VONDER	R$7,20
157	PARAFUSO, auto-atarrachante, cabeça chata, fenda simples, em aço galvanizado, dimensões de 4 mm x 30mm, rosca parcial, ponta cônica. Embalagem com marca e informações do fabricante.	UND	1000	VONDER	R$0,07
158	PLACA, para caixa de passagem, cega, dimensões 4 x 2 polegadas, em PVC, na cor padrão da unidade, com furacão para parafusos.	UND	200	ILUMI	R$1,34
159	PLACA, para caixa de passagem, cega, dimensões 4 x 4 polegadas, em PVC, na cor padrão da unidade, com furacão para parafusos.	UND	100	ILUMI	R$3,63
160	PLUGUE, tipo fêmea, número contato 2 un, formato contato universal, cor corpo cinza, corrente nominal 15 a, tensão nominal 250 v, aplicação extensão elétrica.	UND	100	ILUMI	R$1,90
161	PLUGUE, tipo macho, número pinos 2 un, formato pinos 2 chatos e 1 redondo,formato retangular, cor corpo cinza, corrente nominal 15 a, tensão nominal 250v, número pólos 2 p + t.	UND	20	ILUMI	R$1,68
162	Refletor em led 10w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	50	GALAXY	R$20,00
163	Refletor em led 20w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	50	DECOLUX	R$50,00
164	Refletor em led 30w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	50	DECOLUX	R$46,00
165	Refletor em led 50w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	150	ILUMI	R$67,00
166	Refletor em led 100w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	150	GALAXY	R$125,00
167	Refletor em led 200w, branco frio, bivolt, com garantia mínima de 2 anos.	UND	200	GALAXY	R$500,00
168	REFLETOR holofote led 300w branco frio potência: 300w cor: branco frio luminosidade mínima de: 27.000 lumens , bivolt.	UND	50	LEDO	R$500,00
169	REFLETOR, par 30 led rgb, total 9 w, 230 v, total leds 145 pcs (49 verm/48 azul), ângulo 18 gra, porta gelatina.	UND	50	OUROLUX	R$15,00

170	REFLETOR de LED completo com mínimo de 100W; ângulo de abertura 120¨; luz na cor verde; garantia de 1 ano; vida útil mínima de 50.000Hrs; tensão AC de 85 a 265V; uso externo com proteção IP65.	UND	50	GALAXY	R$2,21
171	Tubo Plástico Espiral Organizador de Cabos, material isolante, cor branca, 12mm ou 1/2'.	MT	100	LUKMA	R$2,46
172	ORGANIZADOR, de cabos e fios, formato espiralado, com 3/4 de diâmetro x 5 metros.	UND	200	LUKMA	R$15,00
173	QUADRO, de distribuição, elétrico, em PVC, de sobrepor, para 06 disjuntores, com barramento de 100 amperes.	UND	15	TIGRE	R$35,00
174	Quadro de distribuição de sobrepor em PVC para 12 disjuntores tipo DIN, porta transparente, completo (barramento trifásico 80A, barras de neutro e de terra para 12 terminais), IP 40.	UND	15	TIGRE	R$50,00
175	REATOR lâmpada fluorescente, rápida, eletrônico, 20 w, 127/220 v, > ou = 0,95, 1, máx. 26%, cintilação menor que 2%, t1.	UND	300	MAR GIRIUS	R$18,00
176	Reator lâmpada fluorescente, eletrônico, 40 w, bivolt 115 - 127/220 v, 1, t5.	UND	300	PHILIPS	R$25,00
177	REATOR eletrônico, partida instantânea, alto fator de potencia, para lâmpada fluorescente 2 x 20 watts, fator de potencia superior 0,98, 220 volts. Material conforme NBR 5114, 5172, 14417 e 14418.	UND	300	MAR GIRIUS	R$18,00
178	REATOR lâmpada fluorescente, instantânea, eletrônico, 40 w, 127/220 v, alto, 2, selo Inmetro garantia 1 ano, t10.	UND	300	MAR GIRIUS	R$25,00
179	Relé térmico para falta de fase, bobina 220 V, tripolar para monitoramento de rede trifásica 380 V. FORNECIMENTO.	UND	200	STECK	R$50,00
180	Resistência para chuveiro elétrico marca Lorenzetti, ou de qualidade similar, tensão de alimentação de 220 V, potência de 5.400 W.	UND	300	LORENZETTI	R$10,00
181	RESISTÊNCIA elétrica, para chuveiro lorenzet max ducha 110v.	UND	300	LORENZETTI	R$10,00
182	Roldana em porcelana para sistemas de energia.	UND	100	GERMEN	R$3,50
183	SOQUETE, tipo tomada, para lâmpada fluorescente, em plástico, com rabicho, bipino.	UND	100	FOXLUX	R$0,40
184	START, para lâmpada fluorescente, 32/40 watts.	UND	50	FOXLUX	R$0,80
185	Starter tensão nominal lâmpada 220 aplicação para lâmpadas fluorescentes de 40W, modelo fs 2 (caixa com 25 Und).	UND	50	FOXLUX	R$0,50
186	Adaptador Elétrico, tipo T /Benjamin. As três faces fêmeas devem aceitar tanto plugues de três pinos do antigo padrão como também plugues de três pinos do novo padrão, A face macho deve possuir apenas dois pinos e deve conectar perfeitamente em tomadas do novo padrão.	UND	100	FOXLUX	R$5,00
187	INTERRUPTOR, tipo horário, aplicação instalações elétricas, referência timer DIGIMEC/COEL, tensão nominal 220 V, modelo YTWT1/RTSTL-20.	UND	200	ILUMI	R$5,76
188	TOMADA, tipo sobrepor, formato contato universal, corrente nominal 10 a,tensão nominal 250 v, número pólos 2 p, características adicionais sistema "x", aplicação instalação elétrica.	UND	400	ILUMI	R$2,50
189	Tomada tripolar (novo padrão).	UND	300	ILUMI	R$2,77
190	Plugue de Tomada (Macho) 2P+T para extensão elétrica fabricada em material PVC, conforme Padrão Brasileiro (NBR14136) 10A 250V. (Saída De Fio Axial 180º). Prensa cabos internos para três cabos.	UND	100	ILUMI	R$3,30
191	TOMADA sobrepor 3p+t com plug de macho de 32 a , tipo steck	UND	20	ILUMI	R$3,89
192	TOMADA, para telefone, fêmea, com adaptador de plug americano, com selo INMETRO.	UND	50	FOXLUX	R$0,34
193	TOMADA, para telefone, macho, com adaptador de plug americano, padrão telebras, com selo INMETRO.	UND	50	ELECON	R$1,85
194	UNIÃO, rosqueável 1" galvanizada.	UND	50	ELECON	R$1,50
195	UNIÃO, rosqueável 1.1/2" galvanizada.	UND	50	ELECON	R$3,00
196	UNIÃO, rosqueável 1.1/4" galvanizada.	UND	50	ELECON	R$2,00
197	PLAFONIER, plástico, branca, encaixe de uma lâmpada, base e-27.	UND	200	ILUME	R$1,37
198	UNIÃO, rosqueável 3/4" galvanizada.	UND	50	ELECON	R$0,54
199	Pisca Pisca Natal 100 Leds Branca Fio Transparente 220v. 8 funções.	UND	1000	ANTARES	R$22,89
200	Pisca Pisca De Led Natal Colorido 7metro 100l 8 funções 220v.	UND	500	ANTARES	R$22,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1.Os preços ofertados pelos Licitantes signatários da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 015/2018/SRP.

2.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

2.3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 015/2018/SRP, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

2.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de homologação do Pregão, com início em 04/06/2018 e término em 04/06/2019, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos do Decreto nº 7.892, de 2013.

2.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir o material relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo Pregão Presencial para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante a anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

3.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis Licitantes e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere esta Cláusula não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 3º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.4. Fica estabelecido que o quantitativo decorrente das adesões a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem (§ 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à presente Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador (§ 5º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.5.1. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência desta Ata (§ 6º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

3.6. Caberá ao Licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes (§ 2º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objetos do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP, deverão ser entregues no endereço Avenida Abelardo Veloso, 300, Centro, de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 as 16:00, , contados do recebimento da respectiva autorização de fornecimento.

4.2. Os produtos serão rejeitados quando não atenderem às condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e seus anexos e na proposta apresentada pelo Licitante Vencedor.

4.3. Os produtos ofertados deverão ser novos e de primeiro uso não sendo oriundos de recondicionamento, remanufatura, reciclagem ou decorrente de fabricação por qualquer processo semelhante e entregues devidamente acondicionadas, em embalagens lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte.

4.4.Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura, onde constem o número da nota fiscal, o número de série e o período de validade, conforme o caso, a data de emissão, a descrição básica e o período da garantia, que terá seu início a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5.O recebimento dos produtos será processado por Servidor designado pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, que terá a responsabilidade de fiscalizar e acompanhar a entrega, realizar os testes que se fizerem necessários para aceitar ou rejeitar os produtos entregues, efetuando o respectivo atesto na Nota Fiscal/Fatura.

4.5.1. Para efetuar os testes que se fizerem necessários e efetuar o atesto na Nota Fiscal/Fatura o servidor a que se refere o subitem 4.5 desta Cláusula adotará o prazo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de recebimento dos produtos nas dependências da Prefeitura Municipal de Amargosa/BA.

4.6. No caso de rejeição do produto, o servidor designado nos termos do subitem 4.5 desta Cláusula, emitirá Termo de Rejeição com análise do problema e indicará a penalidade a ser aplicada, caso caiba, e o prazo em que o Licitante Vencedor deverá substituir os produtos rejeitados por outra que atenda plenamente às exigências deste Edital, no prazo de 24 horas, a contar da data de recebimento da comunicação efetuada pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional, devendo o novo material ser entregue sem qualquer ônus para esta última, condicionado ao saneamento da situação a sua aceitação.

4.7.Quaisquer prazos inerentes à prática de atos por parte da Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional ou que não possam ser considerados como de responsabilidade do Licitante Detentor da Ata, não serão considerados para efeito da contagem do prazo máximo para entrega dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA/VALIDADE DOS PRODUTOS

5.1. O Licitante Detentor da Ata deverá garantir o perfeito funcionamento dos produtos contra defeitos de fabricação, defeitos técnicos ou impropriedades, sem quaisquer ônus

adicionais para a Prefeitura Municipal de Amargosa, por um período de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data do atesto na Nota Fiscal/Fatura, obedecidas as exigências previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP.

5.2. O prazo de garantia especificado no subitem 5.1 será iniciado novamente quando o Licitante Detentor da Ata substituir o produto defeituoso, mediante aceitação do Servidor designado pela Área competente da Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado por ordem bancária até o 10º (décimo) dia útil a contar da data de emissão do atesto na Nota Fiscal/Fatura por Empregado designado pela Área competente da Prefeitura Municipal como Gestor da Ata de Registro de Preços.

6.1.1. O pagamento do material/produto de procedência estrangeira somente será efetuado, se o Licitante Vencedor apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura cópias autenticadas dos seguintes documentos: Declaração de Importação - DI, e comprovação de pagamento dos tributos (Imposto de Importação, Imposto sobre Produtos Industrializados, Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços, dentre outros), ou seja, a comprovação de nacionalização do bem.

6.2. O pagamento somente será efetuado se cumpridas, pelo Licitante Detentor desta Ata, todas as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e seus anexos, com a efetiva entrega dos produtos, objeto da licitação.

6.3. Para execução do pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata deverá fazer constar da Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida, sem rasura, em letra legível, se o caso, em nome da Prefeitura Municipal de Amargosa, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.

6.4. Caso o Licitante Detentor da Ata seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

6.5. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o documento será devolvido ao Licitante Detentor da Ata e o pagamento ficará pendente até que tenham sido adotadas as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus a Prefeitura Municipal.

6.6. Não será efetuado qualquer pagamento ao Licitante Detentor da Ata enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. O pagamento de que trata o subitem 6.1 desta Cláusula estará condicionado à comprovação da regularidade do Licitante Detentor da Ata por meio de consulta "*online*" ou por meio de certidões expedidas pelos órgãos competentes, devidamente atualizadas.

6.8. O Licitante Detentor da Ata ficará sujeito à suspensão do pagamento da Nota Fiscal/Fatura, no caso de descumprimento do subitem 6.7 desta Cláusula, até que seja sanada a pendência, mediante apresentação do documento comprobatório da regularidade do registro verificado.

6.9. No caso do subitem 6.8 desta Cláusula, o Licitante Detentor da Ata terá o prazo de 30

(trinta) dias corridos, contados de sua notificação, para regularizar sua situação ou apresentar justificativa, a ser avaliada pela Prefeitura Municipal, sob pena de aplicação das sanções previstas no subitem 10.1, respeitado o disposto no subitem 10.4 da Cláusula Décima.

6.10. É vedada a emissão e/ou circulação de efeitos de créditos para representação do preço total, bem assim a cessão total ou parcial dos direitos creditórios dele decorrentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. O Licitante Detentor da Ata é obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles esteja prevista para data posterior a seu vencimento.

7.2. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital e seus anexos que precederam a presente Ata, serão adotados os procedimentos previstos no subitem 4.6 da Cláusula Quarta.

7.3. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente instalados imediatamente após o recebimento pela licitante vencedora da Autorização de Fornecimento de segunda a sexta, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 16:00.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO LICITANTE VENCEDOR

8.1.Cumprir fielmente as demais obrigações estabelecidas no item 13 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e seus anexos.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL

9.1. As obrigações da Prefeitura Municipal estão estabelecidas no item 9.0 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Após o recebimento da Nota de Empenho pelo Licitante Detentor desta Ata, sem prejuízo das penalidades previstas no art. 86 e nos incisos III e IV, do artigo 87, da Lei nº 8.666, de 1993 e alterações posteriores, e art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, a critério da Prefeitura Municipal, pelo cumprimento irregular ou descumprimento de quaisquer condições estipuladas para o fornecimento, de que trata a presente Ata de Registro de Preços, inclusive durante o período de garantia, o Licitante Detentor da Ata sujeitar-se-á, a critério da Prefeitura Municipal, às sanções previstas no item 33 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e seus anexos.

10.2. As penalidades descritas no subitem 10.1 desta Cláusula podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, a critério da Prefeitura Municipal, após análise das circunstâncias que ensejaram sua aplicação e serão, obrigatoriamente, registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores da Prefeitura Municipal.

10.3. As importâncias decorrentes das multas não recolhidas nos prazos determinados nas notificações serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela PREFEITURA MUNICIPAL ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

10.4. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, sendo facultada a apresentação de defesa prévia pelo Licitante Detentor da Ata no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data em que for comunicada pela PREFEITURA MUNICIPAL.

10.5. É facultado à PREFEITURA MUNICIPAL, quando o convocado não assinar a Ata de

Registro de Preços, não aceitá-lo ou não celebrar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.6. A imposição das penalidades previstas nesta cláusula não exime o Licitante Detentor da Ata do cumprimento de suas obrigações, nem de promover as medidas necessárias para reparar ou ressarcir eventuais danos causados à PREFEITURA MUNICIPAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS

11.1. Durante a vigência da presente Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas no art. 17 do Decreto nº 7.892, de 2013.

11.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos, devidamente comprovado, cabendo à PREFEITURA MUNICIPAL, por meio do Servidor designado gestor da Ata, promover as necessárias negociações junto às empresas vencedoras.

11.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o gestor da Ata deverá:

a)convocar a empresa vencedora visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b)frustrada a negociação, a empresa vencedora será liberada do compromisso assumido;

c)convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação.

11.4.Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa vencedora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o gestor da Ata poderá:

a)liberar a empresa vencedora do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b)convocar as demais empresas visando igual oportunidade de negociação; e,

c)não havendo êxito nas negociações, o gestor da Ata procederá à revogação da mesma e a adoção das medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1.Os produtos, objetos desta Ata de Registro de Preços, serão recebidos por Servidor designado pela Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional para esse fim.

12.2.O Licitante Detentor da Ata é responsável pelo perfeito acondicionamento e transporte dos produtos.

12.3.Os produtos deverão ser novos de primeiro uso e entregues pelo Licitante Detentor da Ata, devidamente acondicionados, em caixas lacradas, de forma a permitir a completa segurança no transporte e que cheguem em condições normais de utilização no local de destino, acompanhadas da Nota Fiscal/Fatura de acordo com as demais exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE

PREÇOS.

13.1.O Licitante Detentor da Ata terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico:

13.1.1. A pedido do Licitante Detentor da Ata, mediante solicitação por escrito, quando:

I - comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da presente Ata;

II - comprovar a ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da Ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado; ou;

III - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexeqüível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

13.1.2. Por iniciativa da PREFEITURA MUNICIPAL, por razões de interesse público devidamente motivadas e justificadas, assegurado o contraditório e ampla defesa, bem assim quando o Licitante Detentor da Ata:

I - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

II - não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

III - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

IV - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, ou

V - incorrer em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

VI - sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002 (inciso IV do art. 20 do Decreto 7.892, de 2013).

13.2. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a PREFEITURA MUNICIPAL por intermédio do gestor da Ata fará o devido apostilamento na mesma, informando ao Licitante Detentor da Ata a nova ordem de registro.

13.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, será feita por intermédio de correspondência, mediante recibo, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

13.4. A solicitação do Licitante Detentor da Ata para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultada à PREFEITURA MUNICIPAL a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Nona, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

14.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, mediante a emissão da respectiva Nota de Empenho, de acordo com o disposto no item 16 do Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 015/2018/SRP e a proposta do

Licitante que apresentou os menores preços na etapa de lances.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Amargosa/BA, para dirimir toda e qualquer questão decorrente desta Ata de Registro de Preços, da licitação e da Nota de Empenho, renunciando as partes envolvidas a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Amargosa/BA, 04 de junho de 2018.

JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal de Amargosa.

PALMAS LUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
Representante legal: PAULO ROBERTO PIRES DO NASCIMENTO
CI: 01.650.588-38 CPF: 08.901.896/0001-91
Instrumento de outorga de poderes: CONTRATO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1ª _____CPF Nº _____RG Nº_____

2ª _____CPF Nº _____RG Nº_____